

# FICHA DE PRODUTO

PRR | N.º 02/C11-i01/2022

## APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA

Apresentar uma candidatura a este Aviso significa **estar na linha da frente da promoção da sustentabilidade energética e ambiental**. É a oportunidade de obter financiamento para descarbonizar as atividades industriais, e, dessa forma, dizer sim a uma indústria mais sustentável e com menor pegada ambiental. Por outro lado, é também uma grande oportunidade para intervir na estrutura de custos da empresa, por exemplo, através da redução da fatura energética.

### QUEM PODE APRESENTAR CANDIDATURA?

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria extractivas (Secção B, divisões 05 a 09 da CAE Rev. 3) e indústria transformadora (Secção C, divisões 10 a 33 da CAE Rev. 3) (excepto setor da pesca e aquicultura, incluindo atividades de transformação); Entidades gestoras de parques industriais; e Consórcios, que traduzam simbioses industriais ao nível dos investimentos propostos.

### COM QUE OBJETIVO?

Obter apoio para o investimento a realizar para descarbonizar a atividade, contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono.

### O QUE É FINANCIADO?

Os investimentos podem realizar-se em diferentes tipologias:

#### o [Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria](#)

(Ex. Incorporação de matérias-primas alternativas no processo de produção (subprodutos, reciclados, biomateriais, renováveis e com baixa pegada de carbono); implementação de soluções digitais inteligentes para medição, monitorização, tratamento e gestão de dados, com vista à otimização de processos, consumos e redução de emissões poluentes, aumentando a eficiência de utilização de recursos (matérias-primas, água, energia) e promovendo a sua circularidade; ...)

#### o [Adoção de medidas de eficiência energética na indústria](#)

(Ex.: Otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação; otimização de motores, turbinas, sistemas de bombagem e sistemas de ventilação; substituição e/ou alteração de fornos, caldeiras e injetores; sistemas de gestão, monitorização e controlo de energia; ...)

## DESTAQUES

1. Descarbonização
2. Empresas de qualquer dimensão
3. Incentivo não reembolsável

o Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia

(Ex. Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo; adaptação de equipamentos para uso de combustíveis renováveis; sistemas de armazenamento de energia; ...)

#### **QUAL É O FINANCIAMENTO?**

Incentivo não reembolsável entre 30% a 100% das despesas elegíveis (a taxa de incentivo exata será determinada em função de diversos fatores).

Para a despesa elegível poderá relevar o custo total do investimento, se este for de natureza totalmente ambiental, ou o sobrecusto, caso não seja possível isolar o investimento como totalmente ambiental (sendo que, nestes casos, o valor elegível resulta da diferença de valores entre a solução mais vantajosa para o ambiente e outra solução ambientalmente menos sustentável).

#### **O QUE ASSEGURAR PARA ACEDER (entre outros aspetos)?**

o Apresentar uma avaliação ex-ante por uma entidade independente, que identifique o valor de emissões inicial e fundamente a redução média de emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa das instalações industriais apoiadas, com base na metodologia constante do Aviso.

o Contribuir para uma redução média de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de GEE nas instalações industriais apoiadas, para os projetos que se enquadram no domínio de intervenção "024ter – Eficiência Energética (...).

o Incluir indicadores, nos termos do solicitado pelo Aviso, que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos;

o Condições específicas de acesso para instalações abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2020, de 06 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa.

#### **QUAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS?**

Até 29 de julho de 2022

#### **APLICAÇÃO**

Território nacional.

#### **DOTAÇÃO**

705M€

#### **AVISO COMPLETO (Aqui)**

A **YOTTA CONSULTING** detém toda a informação e competência para apoiar a elaboração da sua candidatura.

**CONTACTE-NOS.**

(+351) 217 265 160  
geral@yottaconsulting.pt



**YOTTA**  
CONSULTING